



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ADITIVO CONTRATUAL -

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 103, CENTRO, ALEGRE/ES, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE – “ESF VILA ALTA”, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A NOVA PROPRIETÁRIA, SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliada no Município de Alegre/ES, denominado CONTRATANTE, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), e de outro lado a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE**, pessoa física, inscrita no CPF nº 215.***.***7-68, neste ato denominada CONTRATADA, que ajustam o presente **CONTRATO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 103, CENTRO, ALEGRE/ES, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE – “ESF VILA ALTA”, SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE – SESA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.245/91 no que couber, em conformidade com o Proc. Nº 1919 de 20/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a “renovação” do Contrato Nº 047/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como o “reajuste” para correção, consideração a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme justificativas apresentadas aos autos do Processo 2026-5W548 de 25/05/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

O contrato será reajustado em conformidade com o previsto na legislação vigente e de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado de 1,950140%. Assim, a partir deste termo o valor mensal do contrato será de R\$ 1.959,65 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), conforme parecer contábil acostados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A ‘Cláusula Segunda’ do presente contrato ficará conforme discriminado.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”

(...)

O valor global do termo aditivo de renovação contratual é de **R\$ 23.515,80 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais, oitenta centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.959,66 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais, sessenta e seis centavos)** cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

A 'Cláusula Terceira' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

O contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 07 de junho de 2027, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 015001.10301000052.095 – 339036000 – 160000000000 – Ficha: 00031.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 02 de Junho de 2026.

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante

MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE
 CPF nº 215.***.***-68
 Contratada